

## ATO DA MESA Nº 02/2026

### REVISA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO

A Mesa da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.-----

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 20/2016, que institui o auxílio-alimentação no âmbito do Poder Legislativo;

Considerando que, atualmente, o referido benefício encontra-se fixado no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), mostrando-se necessária a valorização dos servidores da Edilidade;

Considerando que o impacto financeiro da medida se classifica como despesa irrelevante, nos moldes do que determina o § 3º do art. 16 da LRF, não se mostrando necessária a documentação exigida pelos incisos I e II do referido artigo;

#### **RESOLVE:**

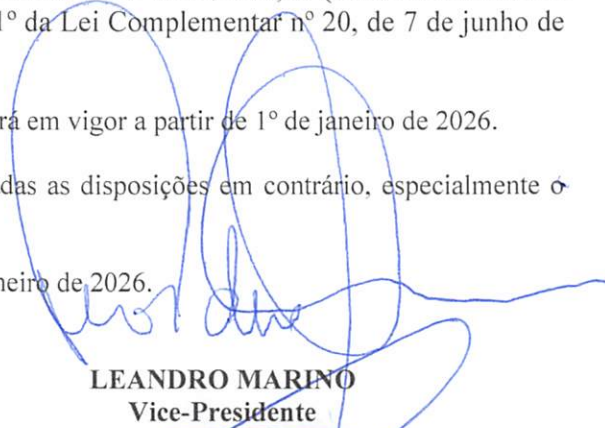
**Art. 1º** Fica revisto o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos servidores públicos ativos do Poder Legislativo, passando a ser de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 20, de 7 de junho de 2016.

**Art. 2º** Este Ato entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato da Mesa nº 17/2025.

Garça/SP, 26 de janeiro de 2026.

  
**RAQUEL SARTORI**  
Presidente  
  
**PAULO ANDRÉ FANECO**  
1º Secretário

  
**LEANDRO MARINO**  
Vice-Presidente  
  
**LUIZINHO BARBEIRO**  
2º Secretário

  
**RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS**  
Procurador Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

  
**JOSÉ ROBERTO CARVALHO**  
Secretário Administrativo e Financeiro

#### **DEPARTAMENTO | SETOR**

WWW.GARÇA.SP.LEG.BR (14)3471-0950 - 3471-1308 - 3471-0033 - 3471-3479

RUA. BARÃO DO RIO BRANCO, 131 - CENTRO - GARÇA-SP CEP 17400-082

camara@cmgarca.sp.gov.br CNPJ 49.887.532/0001-81

